



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 6172/2017	Parecer Técnico 392/2017	Data da Expedição 25/05/2017	Validade 25/05/2022	Nº 193/2017
-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Empreendedor
FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Atividade Principal Constatada
CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS

Endereço
AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 6623 A.

Bairro
MESSEJANA

Município
FORTALEZA

Estado
CEARÁ

CNPJ/CPF
12.350.398/0003-37

EMPREENHIMENTO:

Concessionária de veículos. Possui área edificada de 3.056,36 M² e área do terreno de 5.749,20 M².

* Realiza serviços de comércio, lavagem, manutenção, troca de óleo, balanceamento e alinhamento dos veículos;

* Não realiza serviço de pintura;

* Utiliza como solução para o esgotamento sanitário a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da empresa "Top Norte Comércio de Veículos LTDA" devidamente licenciada através do processo de nº 19719/2015.

CONDICIONANTES:

**ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENHIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO,
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.**

1. Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 25/05/2017, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015;
2. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
3. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
4. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
5. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento;
6. Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios SEMESTRAIS de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Licença de Publicidade e Propaganda; Laudo de qualidade do efluente final (após passar pela caixa separadora de água e óleo), contemplando os seguintes parâmetros, de acordo com a Resolução Coema nº 02/2017 SEMACE: PH, BENZENO, ETILBENZENO, TOLUENO, XILENO E SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM HEXANO. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência;
7. Cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
8. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;
9. Atender a Resolução Coema nº 02/2017 SEMACE, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;
10. A disposição de efluentes no solo, mesmo que tratados, não pode causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 430/2011;
11. Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98;
12. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015;

Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental

**Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF**

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01

1 DE 2